



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

CGC: Nº 01,616,688/0001-00

Governador Edison Lobão-MA. Em 07 de
Novembro de 1,997.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EDISON LOBÃO-MA

PROJETO DE LEI Nº 0032/1997,

O Vereador infra firmado, com base na
Lei Orgânica do Município, Artigo 11, Inciso XVIII, requer a V.Ex^a
seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta casa, o
presente.

Autoriza o Chefe do poder executivo
regularizar a disposição, o traçado e
as demais condições dos bens públicos
de uso comum.

Art. 1º Dá o atual mercado Municipal de Governador Edison Lobão lo-
calizada nesta Município à Rua João Luiz S/N, a modificar, organi-
zar e disciplinar e tornar viável o funcionamento do mesmo como
feira livre, pública desocupado, os anexos na construção em torno
do mercado existente na Rua João Luiz na sede do Município.

JUSTIFICATIVA,

O autor deste justifica que atendendo
o desejo da maioria desta comunidade e vendo as suas carências de
abastecimentos, qualidade alimentar.

Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão

Raimundo de Melo Nunes
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão

Francisco Soares Lima
Vereador

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Gov. Edison Lobão-MA.

ANTONIO RAIMUNDO DE ABREU,
VEREADOR

Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão

Antonio Raimundo de Abreu
Vereador